

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**Lei 2.053, de 29 de agosto de 2019.**

Autoriza o Município de Arroio do Padre a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal de 2019.

O Prefeito Municipal de Arroio do Padre, Sr. Leonir Aldrighi Baschi, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1°** Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo, a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município para o exercício de 2019, no seguinte programa de trabalho e respectivas categorias econômicas e conforme as quantias indicadas:

06 - Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento.

02 – Serviços de Atendimento a Produção

20 – Agricultura

608 – Promoção da Produção Agropecuária

0602 – Fortalecendo a Agricultura Familiar

1.614 – Aquisição de Equipamentos Agrícolas

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente. R$ 7.078,59 (sete mil, setenta e oito reais e cinquenta e nove centavos)

Fonte de Recurso: 1071 – MAPA

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente. R$ 1.281,41 (um mil, duzentos e oitenta e um reais e quarenta e um centavos)

Fonte de Recurso: 0001 - Livre

Valor total do Crédito Adicional Especial: R$ 8.360,00 (oito mil, trezentos e sessenta reais).

**Art. 2°** Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1° desta Lei, recursos financeiros provenientes do superávit financeiro, verificado no exercício de 2018, no valor de R$ 7.078,59 (sete mil, setenta e oito reais e cinquenta e nove centavos), na Fonte de Recurso: 1071 – Mapa, e R$ 1.281,41 (um mil, duzentos e oitenta e um reais e quarenta e um centavos), na Fonte de Recurso: 0001 - Livre

**Art. 3°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Padre, 29 de agosto de 2019.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Leonir Aldrighi Baschi

Prefeito Municipal